

**LEI Nº 898/98**

Aprova o Plano Plurianual para o  
Triênio 1999/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1.999 a 2.001, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

**Art. 2º**. O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.

**Art. 3º**. Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual, serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes.

**Art. 4º**. Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 1.998.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei 024/98  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal  
de *Diário de*  
*Internos*, sob n.º *1097*  
de *11/12/98*  
*[Signature]*  
(a) Responsável